

## COVID-19

### ATUALIZAÇÕES TRIBUTÁRIAS E ECONÔMICAS PARA DIMINUIÇÃO DOS IMPACTOS

**Prezado cliente**, como já é de conhecimento, continuamos em um período atípico em nosso cenário empresarial, por conta da declaração de Pandemia pela OMS (Covid-19) e prorrogação da “Quarentena” no Estado de São Paulo.

Por conta disso, atualizamos abaixo as principais medidas tomadas pelo Poder Público, que visam diminuir os impactos tributários e econômicos nesse momento:

- ✓ Prorrogação do recolhimento da **DAS - Simples Nacional**, como segue:
  - FEDERAL - Competências março, abril e maio/2020 para outubro, novembro e dezembro/2020;
  - ESTADUAIS e MUNICIPAIS - Competências março, abril e maio/2020 foram prorrogados para os meses de julho, agosto e setembro/2020;

OBS – Terão duas guias avulsas para cada competência.
- ✓ Prorrogação do recolhimento dos 20% de INSS patronal (inclusive contribuição desonerada pelo faturamento), bem como do PIS e COFINS das competências março e abril/2020, para os meses de agosto e outubro de 2020;
- ✓ Concessão de parcelamentos diferenciados a débitos tributários inscritos em dívida ativa;
- ✓ Prorrogação do prazo final para transmissão da Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) para dia 30.06.2020, bem como dos pagamentos das quotas (Início em 30/06/2020);
- ✓ Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Suspensão por 90 dias:
  - Validade de certidões negativas de débitos;
  - Rescisão de parcelamentos resultantes de inadimplência (parcelas não foram prorrogadas);
  - Apresentação de impugnação administrativa;
  - Encaminhamento de cobrança de débitos via cartório de protesto (ICMS incluído);
- ✓ Redução em 50% durante 03 (três) meses das contribuições ao sistema “S”, com isso, o pagamento a terceiros na GPS passara de 5,8% para 4,55%;
- ✓ Facilitação do desembaraço aduaneiro de insumos e matérias primas industriais, especialmente aqueles relativos a produtos médico-hospitalares, bem como redução das alíquotas do I.I. (Imposto Importação) e IPI, com isso, sugere-se consultar o Despachante Aduaneiro;
- ✓ Prorrogação do prazo de diversas obrigações acessórias, tais como DCTF, SPED Contribuições e etc;
- ✓ Redução a alíquota zero da IOF (Imposto Operações Financeiras) por 90 dias;
- ✓ Criação do auxílio de R\$ 600,00 para os MEI’s, Autônomos entre outros;
- ✓ Liberação de saque do FGTS de R\$ 1.045,00 a partir de 15/06/2020 (Ativos e Inativos);
- ✓ Liberação de empréstimo pelo BNDES para folha de pagamento (procurar instituições financeiras);

Lembrando que novas medidas poderão ser publicadas futuramente, razão pela qual, permaneceremos atentos a qualquer novidade para futuras comunicações.

Abaixo citamos os links do Sebrae e do Governo Federal, com o intuito de relacionar todas as medidas de apoio ao setor empresarial, na esfera tributária, trabalhista, financeira, dentre outras:

<https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/vamosvencer>

<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/coronavirus>

Juntos, superaremos esse momento.  
Conte sempre conosco!

**EQUIPE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**